



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

EDITAL

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado, que o mesmo foi referenciado em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163.º, do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, na sua versão atualizada, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de **10 dias**.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sito na Rua da Cal, S. Cosme, Gondomar, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o código da estrada, nos termos do seu artº nº 166.º nº 4.

Nome do proprietário	<u>Local onde se encontra a viatura</u>	Matrícula	Marca
Fernanda Maria Mota Mendes Mateus	Rua Frei Gil, 75 – Baguim Monte	96-13-TC	Opel

Gondomar, 08 de julho de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador


(José Fernando Moreira)